



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2021 – 2024

DECRETO Nº 2.270 de 08 de outubro de 2021.

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal de Capim Branco/MG, no dia 11 de outubro de 2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o feriado nacional de 12 de outubro;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido **ponto facultativo** nos órgãos e repartições públicas que integram a estrutura do Poder Executivo Municipal, **no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira)**, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais à coletividade.

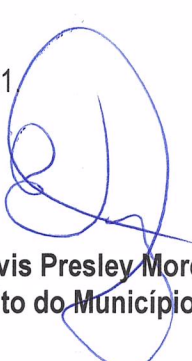
§ 1º - Na data referida no caput deste artigo, poderão ser instituídos plantões, a critério dos titulares dos órgãos da Administração Direta Municipal, nos casos julgados necessários, decisão que vinculará as entidades da Administração Indireta a eles subordinadas.

Art. 2º - Os serviços essenciais à coletividade, como atendimento à saúde, Conselho Tutelar, limpeza pública, coleta de lixo e outros serviços cuja prestação é indispensável e não podem ser interrompidos, para suprir as necessidades de excepcional interesse público, serão prestados normalmente.

Parágrafo único – O atendimento de assistência à saúde de que trata este Decreto será prestado através da Secretaria Municipal de Saúde e também os serviços de limpeza pública e coleta de lixo serão prestados normalmente através da Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Obras, sem haver nenhuma interrupção na prestação destes serviços.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco, 07 de outubro de 2021



Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito do Município de Capim Branco